



# MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
Avenida Juvenal Silva Braga, 400 - CEP 87545-000 - Fone/Fax (044) 640-1181  
E-Mail: esp-nova@fenixnet.com.br  
CGC 01.612.269/0001-91

## LEI N° 078/99

Súmula – Doação de terreno urbano para a FUNDEPAR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### L E I

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação do imóvel urbano nº 05, datas de n.º 07 – 08 – 09 - 10 e 11, da planta oficial do município de Esperança Nova, matrícula n.º 3804 registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, com área total de 2.543,00 m2, para a FUNDEPAR – Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná, para cumprir programa de ampliação dos prédios escolares.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, 25 de março de 1999.*

  
Tarciso Sgles Medeiros Maia  
Prefeito Municipal

